

iana



De: iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 08:35
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.
Anexos: 26. Edital - Mural Pg Pr. nº 26-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA - FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de março de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/03/19 a 21/03/19

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **GEZICA BERTOLDI**, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

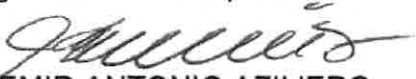
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADÉMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 00019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "C" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização no Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Azeiteiro	Presidente	472.271.728-20	3.531.744-0PR
Cláudio Antonio Azeiteiro	Membro	529.581.126-29	8.482.757-6PR
Francisco de Assis Abati	Membro	044.850.180-18	8.178.981-4PR
Luiz Marcolino	Membro	050.689.269-47	6.487.873-0PR
Ademir Antonio Azeiteiro	Membro	021.427.729-27	7.493.944-0PR

Art. 2º DESIGNAR o Sr. ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atas e atos decorrentes de licitação.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 00019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1760/2013 de 14/03/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 16.250/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.180-18 para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O pregoeiro, sua autoridade e comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto no ato de licitação, necessariamente, terão servidores do Município, Município de São Paulo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 00019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1760/2013 de 14/03/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 16.250/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.180-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O pregoeiro, sua autoridade e comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto no ato de licitação, necessariamente, terão servidores do Município, Município de São Paulo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 00019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1760/2013 de 14/03/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 16.250/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.180-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O pregoeiro, sua autoridade e comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto no ato de licitação, necessariamente, terão servidores do Município, Município de São Paulo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 00019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1760/2013 de 14/03/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 16.250/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.180-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O pregoeiro, sua autoridade e comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto no ato de licitação, necessariamente, terão servidores do Município, Município de São Paulo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 00019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1760/2013 de 14/03/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 16.250/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.180-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O pregoeiro, sua autoridade e comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto no ato de licitação, necessariamente, terão servidores do Município, Município de São Paulo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.comprasnet.gov.br - Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br> - informações: (46) 3232-8300, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 136/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Coronel Vivida nos âmbitos urbano e rural. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Contrata: Município de Coronel Vivida, DEFENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DEFENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
1702/18	ENERG COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	08.172.981/0001-01	R\$ 200,00
1710/18	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.680.574/0001-02	R\$ 100,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018. Contratada: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.374.626/0001-41.

Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMOE, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - ENTIDADES".

Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.comprasnet.gov.br, www.diariodosudoeste.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019, FORMA: ELETRÔNICO

AVISO de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas.

Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019.

Álvaro Dênis Cerri Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019, FORMA: ELETRÔNICO

AVISO de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019.

Álvaro Dênis Cerri Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2018. Forma: Presencial. Data de Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo de Licitação: R\$ 27.530,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

A comissão de licitação convocada mediante seu interessado na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	63.842,33

Comunicamos, aos interessados, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados de data deste edital, o vencedor de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas que se vierem protocoladas, para apresentação de termos.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão: Juarez Mousker

Membro da comissão: Roberto Alencar Praxedes

Isaaci Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

A comissão de licitação convocada para interessado na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA - ME

Comunicamos aos interessados, que todos os participantes convocados para o edital, e foram habilitados em termos de requisitos, e se quiserem fazer alterações ou esclarecimentos de qualquer natureza.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019

Presidente da comissão: Juarez Mousker

Membro da comissão: Roberto Alencar Praxedes

Isaaci Martins

DECRETO Nº 03/2019 - Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Pedreiro São Francisco de Sales".

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodosudoeste.com.br, edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0116

Página 1 / 05

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autorizado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosilii Assoni

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Plizone

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-2/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	3.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	3.178.901-4/PR
Dinora Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	6.613.896-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-8/PR
Silvane Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019,

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inos Delmira Poletto	Presidente	020.288.008-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-2/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	3.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	3.178.901-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Gézica Bertoldi

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacidadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.


Roni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos

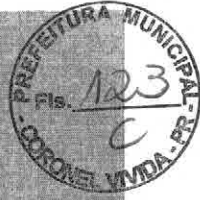

Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018



catalise

Licita Masters



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo Pato Branco - PR

Licitações - conceitos legais

- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:
 - Concorrência
 - Tomada de preços
 - Convite
 - Concurso
 - Leilão
- Pregão:
 - Base legal
 - Obras e serviço de engenharia
 - Princípios aplicáveis
 - Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
 - Equipe de apoio
 - Aspectos importantes do edital do pregão
 - Sanções
 - Amostras
 - Aviso de licitação
 - Impugnação e esclarecimentos do edital
 - Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
 - Recurso
- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014
 - 1 - Benefícios e Oportunidades para as MEs
 - Empate Ficto
 - Regularização Fiscal e Trabalhista
 - Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASG

- 1.1 Acesso ao sistema
 - 1.2 Cadastrar equipe do pregão
 - 1.3 Alterar membros da equipe do pregão
2. Intenção De Registro De Preços
- 2.1 Cadastrar Gestor de Compras
 - 2.2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso
 - 2.3 Definir Perfil de Atuação

2.3.1 Gerenciador

2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Preço -Disponibilidade para Inclusão de Aviso

2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de

Registro de

Preço para ser" Divulgada"

2.3.1.3 Como Analisar IRP

2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP

2.4 Participante

2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP

2.4.2 Como decidir a participação

3. Módulo Divulgação De Compras

3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

3.2 Como Incluir Licitação Tradicional

3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

nal

3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

3.2.4 - Gerar Relação de Itens

3.2.5 - Transferir Edital

3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

3.2.7 - Agrupar Itens

3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação

4.1 Incluir Evento de Licitação

4.1.1 Evento De Adiantamento

4.1.2 - Evento De Alteração

4.1.3 - Evento de Retificação

4.1.4 - Evento de Suspensão

4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

4.1.7 - Evento de Anulação

4.1.8 - Evento de Revogação

5. Operacionalização Do Pregão Eletrônico

5.1 Vincular equipe do Pregão

5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

5.2.1 - Impugnação

5.2.2 - Esclarecimento

5.2.3 - Aviso

5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

5.3.1 Análise de Propostas

5.3.2 Desclassificar Proposta

5.3.3 - Fase de Lances

5.3.3.1 - Encerramento

5.3.3.2 - Tempo De Iminência

5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão

5.3.7 - Suspender Pregão

5.3.7.1 - Suspensão Administrativa

5.3.7.2 - Suspensão Cautelar

5.3.7.3 - Suspensão Judicial

5.3.8 - Reabrir Pregão

5.3.9 - Aceitar Propostas

5.3.9.1 Negociar o valor do item

5.3.10 - Habilitar Fornecedores

5.4 - Juízo de admissibilidade

5.5 - Encerramento da sessão pública

5.6 - Ata do pregão

5.7 - Fase recursal

5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões

5.9 - Análise e decisão do recurso

5.9.1 - Decisão do Pregoeiro

5.9.2 - Decisão da autoridade competente

5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6. Formação do Cadastro Reserva;

7. Pesquisa e Formação do Preço;

8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9. Sistema de Registro de Preços.

10. Uso do SICAF.





FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82
RUA DA LIBERDADE S/N
CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 18 de março de 2019.

Pregão Presencial nº 26/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.545/0001-82, com sua sede a Rua da Liberdade S/N, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Fernanda P. Machado
FERNANDA PATRICIA MACHADO
Proprietária
CPF/MF sob nº 082.975.279-05
RG nº 13.310.692-8 PR

F.P.M

g
@
C
P
~

T. VOGEL – EIRELI
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual



TEOBALDO VOGEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 07 de outubro de 1975, empresário, portador do CPF/MF sob nº 018.908.359-00 e documento de identidade sob nº 5.872.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000; único sócio(a) da empresa com nome empresarial de **T. VOGEL – EIRELI**, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205265875, ato arquivado em 30 de junho de 2004 sob nº 04/2310180 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82 último ato arquivado em 22 de março de 2016 sob nº 20162235143, resolve alterar seu ato constitutivo e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na empresa a Sr(a). FERNANDA PATRICIA MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 02 de agosto de 1998, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 082.975.279-05 e documento de identidade sob nº 13.310.692-8 emitido em 07/06/2011 pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da empresa o Sr. TEOBALDO VOGEL, já qualificado, possuidor de 62.200 (sessenta e dois mil de duzentos) quotas, no valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), as quais vende a sócia INGRESSANTE pelo valor total de total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), do recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa caberá a Sr(a). FERNANDA PATRICIA MACHADO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o nome empresarial para FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o empresário resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDA PATRICIA MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 02 de agosto de 1998, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 082.975.279-05 e documento de identidade sob nº 13.310.692-8 emitido em 07/06/2011 pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000; titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI**, com sede na cidade de Coronel Vivida - PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205265875, ato arquivado em 30 de junho de 2004 sob nº 04/2310180 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82 último ato arquivado em 22 de março de 2016 sob nº 20162235143, resolve consolidar seu ato constitutivo e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Fernanda Patricia machado

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da **EIRELI** é prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas publicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Gestão e administração da propriedade imobiliária e gestão de terminais rodoviários. Plantio, poda, corte, carregamento, descarregamento, limpeza e transportes rodoviário de eucaliptos, pinus e arvores em geral. Outros serviços prestados a empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (sessenta e dois mil e duzentos) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

F.P.M



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g
g



T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual

EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
FERNANDA PATRICIA MACHADO	62.200	100,00	62.200,00
TOTAL	62.200	100,00	62.200,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao titular, a Sr(a). FERNANDA PATRICIA MACHADO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Paragrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

F. P. M.

Paragrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Paragrafo terceiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fernanda Patricia Machado

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

F. P. M.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g
u
Ⓟ



T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual

base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 04 de dezembro de 2018.

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

Fernanda Patricia Machado
FERNANDA PATRICIA MACHADO
Empresária Ingressante

Teobaldo Vogel
TEOBALDO VOGEL
Empresário Retirante

J

g B

F.P.M



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo Digital nº qsecM.Xu8DQ.Uv7T5, Controle: R60Ze.x54u7 Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **FERNANDA PATRICIA MACHADO** e
TEOBALDO VOGEL, do que dou fé. *0002* 803038 Coronel Vivida Paraná, 20 de

dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI			
Natureza Juridica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0001638-6	CNPJ 06.354.545/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2004	Data de Início de Atividade 25/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, S/N, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas públicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricitista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Gestão e administração da propriedade imobiliária e gestão de terminais rodoviários. Plantio, poda, corte, carregamento, descarregamento, limpeza e transportes rodoviário de eucaliptos, pinus e arvores em geral. Outros serviços prestados a empresas.			
Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDA PATRICIA MACHADO 082.975.279-05	Administrador Sim	Início do Mandato 04/12/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20187293929	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de fevereiro de 2019

19/136790-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/19
7

F.P.M

Mari Lazzari
43 4.355 142-6
Relatora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1623992050

PRÉBIDO PLASTIFICAR
1623992050

NOME: FERNANDA PATRICIA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 13310692-8 SESP PR

CPF: 082.975.279-05 DATA NASCIMENTO: 02/08/1998

FILIAÇÃO: FERNANDO MACHADO NILVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: B CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07053776857 VALIDADE: 15/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernanda P. Machado*

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 38014743450 PR913673793

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/19
Aguiar

g

g

[Assinatura]

F.P.M

u

c



FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82
RUA DA LIBERDADE S/N
CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.545/0001-82, com sua sede a Rua da Liberdade S/N, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 18 de março de 2019.

Fernanda P. Machado

FERNANDA PATRICIA MACHADO

Proprietária

CPF/MF sob nº 082.975.279-05

RG nº 13.310.692-8 PR

g

Ⓟ

g

~

c

F. P. M



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="06354545000182"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06354545000182! ✓

g

Ⓞ

F.P.M

g

✓
✓

ANEXO II

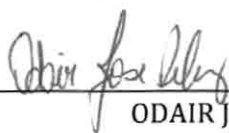
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA 21 DE MARÇO DE 2019

Pregão Presencial nº 26/2019/

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº05.648.674/0001-10, com sua sede na RUA ALDO LIMA 470, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



ODAIR JOSE PELENZ
CPF 870.320.589-49
RG 6.488.501-4

F.P.M





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499858-5	CNPJ 05.648.674/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2003	Data de Início de Atividade 10/05/2003
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS ELETRICAS PINTURAS OBRAS DE CONSERVACAO RECUPERACAO PINTURA E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS PINTURAS PARA SINALIZACAO DE RUAS E RODOVIAS SERVICOS DE LIMPEZA COM SESSAO DE MAO DE OBRA SERVICOS DE PEDREIROS ENCANADOR CARPINTARIA LIMPEZAS ACABAMENTOS REPAROS E OUTROS CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS E LOCACAO DE ANDAIMES

Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00 SOCIO XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/08/2017 Número: 20175460213	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de fevereiro de 2019



 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/03/19

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ

F.P.M

2 C



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499858-5	CNPJ 05.648.674/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2003	Data de Início de Atividade 10/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS ELETRICAS PINTURAS OBRAS DE CONSERVACAO RECUPERACAO PINTURA E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS PINTURAS PARA SINALIZACAO DE RUAS E RODOVIAS SERVICOS DE LIMPEZA COM SESSAO DE MAO DE OBRA SERVICOS DE PEDREIROS ENCANADOR CARPINTARIA LIMPEZAS ACABAMENTOS REPAROS E OUTROS CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS E LOCACAO DE ANDAIMES			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.689-49	59.400,00	SÓCIO	Administrador
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/08/2017	Número: 20175460213		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de fevereiro de 2019

19/095266-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/03/19

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

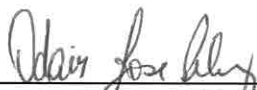
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 05.648.674/0001-10, sediada **RUA ALDO LIMA 470** Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA 21 DE MARÇO DE 2019



ODAIR JOSE PELENZ
CPF 870.320.589-49
RG 6.488.501-4





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ODAIR JOSE PELENZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6488501-4 SESP PR

CPF
870.320.589-49 DATA NASCIMENTO
08/05/1974

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS PELENZ
IVANILDE SALETE ZAGO
PELENZ

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01393131363 VALIDADE
28/02/2021 1ª HABILITACAO
19/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSAO
29/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
12181613438
PR910425319

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1248448612

PROIBIDO PLASTIFICAR 1248448612

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/03/19

8

Q

~ e

Ⓢ

F.P.M



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="05648674000110"/>
Nome	
Período publicação : de <input type="text"/> até <input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/> até <input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/> até <input type="text"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05648674000110/

g

g

F.P.m

c

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 40/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL.. INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 96 - FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI
 CNPJ / CPE: 06.354.545/0001-82
 Endereço: RUA DA LIBERDADE
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA DA EXPOVIVIDA – FEIRA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA, NO PERÍODO DETERMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 8.490,0000	R\$ 8.490,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 8.490,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 8.490,00

Prazo de Execução da Proposta: 6 meses
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Handwritten marks: 'B', 'C', '9', '2', and a signature.

Nome: FERNANDA PATRICIA MACHADO
Cargo: ADMINISTRADORA
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 082.975.279-05
Data da Impressão: 19/03/2019
Ass./Carimbo: *Fernanda P. machado*

Proposta Comercial - Emissão: 19/03/2019 as 09:41:48



F.P.M.

C

9 @

3



FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82
RUA DA LIBERDADE S/N
CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

F.P.M.

Valor total proposto R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social: **FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI**
Cnpj: 06.354.545/0001-82
Inscrição estadual: Isenta
Endereço: Rua da Liberdade s/n
Telefone: (46)9117 2388.
Agência: 4390 Conta Bancária:1403-6

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 18 de março de 2019.

Fernanda P. Machado
FERNANDA PATRICIA MACHADO
Proprietária
CPF/MF sob nº 082.975.279-05
RG nº 13.310.692-8 PR

g B
c D ~

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 40/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 533 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 05.648.674/0001-10
 Endereço: RUA ALDO LIMA
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO DA ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA DA EXPOVIVIDA – FEIRA DO COMERCIO, INDUSTRIA E AGROPECUARIA DE CORONEL VIVIDA, NO PERÍODO DETERMINADO NO TERMO DE REFERENCIA E CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA. Marca: PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 7.252,0000	R\$ 7.252,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 7.252,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 7.252,00

Prazo de Execução da Proposta: 6 meses

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Ferreira

C

Nome: ODAIR JOSE PELENZ
Cargo:
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 05.648.674/0001-10
Data da Impressão: 19/03/2019
Ass./Carimbo:

Odair José Peleuz

RESTAURANTE SEMIPRESTADORA
PELENZ & PELENZ
Odair José Peleuz - Matr.
CNPJ 05648674/0001-10

Proposta Comercial - Emissão: 21/03/2019 às 00:09:59

80

W

F. P. M





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 26/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: **FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI**

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Telefone:(46) 99117 2388

Data da Abertura: 21 de março de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 26/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA - FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 9 91058284

E-mail: pelenz.pelenz@hotmail.com

Data da Abertura: 21 de março de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.





ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6 488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000. **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª O objeto social que são as atividade econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros**, passa a ser a de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes**.

2ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME
NIRE 41204998585
CNPJ 05.648.674/0001-10

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6 488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000. **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME.**

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85 550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

3ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4ª O objeto social que são as atividades econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odair Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PELENZ

FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas:

Amarildo Buginski
RG – 4.824.183-2/SSP - Pr.

Kelly Buginski
RG – 7.008.879-7-SSP – Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.648.674/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALDO LIMA	NÚMERO 470	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARILDO_BGKI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2324 / (46) 3232-2324
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2019** às **09:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F.P.M

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:20:45 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **D02D.4872.6986.05DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

F.P.M

g ~ e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05648674/0001-10
Razão Social: PELENS E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ALDO LIMA 470 CASA / FLECK / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022703540550415281

Informação obtida em 14/03/2019, às 15:56:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

g

g ~ C

F. P. M.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019613556-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.648.674/0001-10**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

g

F. P. M.

2
C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 1175 / 2015

Cadastro...: 540000006490
Nome.....: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Endereço...: RUA ALDO LIMA 470
Bairro.....: BAIRRO FLECK

CPF/CNPJ...: 05.648.674/0001-10
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

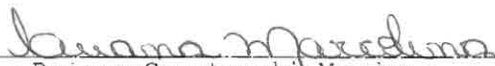
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 10/09/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2015.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. do Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

g

g

C

~

F.P.M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão nº: 169172590/2019

Expedição: 14/03/2019, às 15:54:55

Validade: 09/09/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g

J

C n

Ⓜ

F.P.M



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ 05.648.674/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 18 de Fevereiro de 2019, 14:37:42

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/03/19

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499858-5	CNPJ 05.648.674/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2003	Data de Início de Atividade 10/05/2003



Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS ELETRICAS PINTURAS OBRAS DE CONSERVACAO RECUPERACAO PINTURA E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS PINTURAS PARA SINALIZACAO DE RUAS E RODOVIAS SERVICOS DE LIMPEZA COM SESSAO DE MAO DE OBRA SERVICOS DE PEDREIROS ENCANADOR CARPINTARIA LIMPEZAS ACABAMENTOS REPAROS E OUTROS CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS E LOCACAO DE ANDAIMES

Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
	ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 23/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20175460213	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de fevereiro de 2019

19/095266-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15.03.19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

F.P.M.



EXPO VIVIDA 2019

8ª FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA

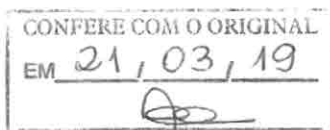
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda Me**, inscrita no **CNPJ. 05.648.674/0001-10**, estabelecida na Rua Aldo Lima, 470, bairro Fleck, neste município de Coronel Vivida, estado do Paraná, executou serviços de limpeza interna e externa, para a Associação Expovivida, inscrita no CNPJ. 12.271.067/0001-40, estabelecida a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro da cidade de Coronel Vivida, durante a 6ª Expovivida – Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Coronel Vivida, realizada no ano de 2013 e a limpeza interna durante a 7ª Expovivida – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária, realizada em 2017.


Descrição dos serviços realizados:

- Serviço de limpeza externa e interna na 6ª Expovivida no período de 04 a 07 de abril de 2013, com 12 colaboradores;
- Serviço de limpeza interna na 7ª Expovivida no período de 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2017, com 04 colaboradores.

Atestamos, ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Coronel Vivida, 18 de março de 2019.


Glácomo Bernardi
Presidente – Associação Expovivida



F.P.M

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 26/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA 21 DE MARÇO DE 2019



ODAIR JOSE PELENZ
CPF 870.320.589-49
RG 6.488.501-4



F.P.M

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

CORONEL VIVIDA 21 DE MARÇO DE 2019



ODAIR JOSE PELENZ
CPF 870.320.589-49
RG 6.488.501-4

9



2 B C

F.P.M



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

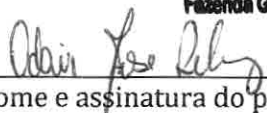
ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda Me**, CNPJ nº 05.648.674/0001-10, visitou em 14 de março de 2019 o local, onde será realizada a limpeza interna e externa durante o período de realização da 8ª Expovivida – Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Coronel Vivida, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 14 de março de 2019.


(nome e assinatura do Diretor do Departamento)

Leandro Aldemir Tascia Signor
Secretário Municipal da
Fazenda Governo Municipal


(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)









F. P. M.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 26/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA - FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 9 91058284

E-mail: pelenz.pelenz@hotmail.com

Data da Abertura: 21 de março de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 40/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Aos 21 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2019, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 40/2019, Licitação nº 26/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI	06.354.545/0001-82	SIM
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	05.648.674/0001-10	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou que a proponente PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, apresentou certidão municipal vencida em 10/09/2015. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa e conforme estabelecido no edital, no item VII, subitem 7.3 e 7.4, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar a certidão municipal regular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	PENDENTE

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 5.500,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 5.500,00

[Handwritten signatures and initials]
F.P.M. C. 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de março de 2019.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI	Fernanda Patricia Machado	<i>Fernanda P machado</i>
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Odair Jose Pelenz	<i>Odair Jose Pelenz</i>

Comissão de Licitações:

Gezica Bertoldi

GEZICA BERTOLDI
Pregoeira Suplente

Cleverson Adriano Andreis

CLEVERSON ADRIANO ANDREIS
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Leila Marcolina

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 40/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Expedição: 06/03/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI	FERNANDA PATRICIA MACHADO	ME	Sim
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	ODAIR JOSE PELENZ	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO	UN	9.700,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		7.252,0000	-
	2	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		8.490,0000	17,07

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO	UN	9.700,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		7.152,0000	-26,27
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		7.150,0000	-26,29
	3	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		7.100,0000	-26,80
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		7.090,0000	-26,91
	5	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		7.060,0000	-27,22
	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		7.059,0000	-27,23
	7	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		7.050,0000	-27,32
	8	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		7.049,0000	-27,33
	9	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		7.000,0000	-27,84
	10	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.999,0000	-27,85
	11	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.900,0000	-28,87
	12	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.899,0000	-28,88
	13	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.895,0000	-28,92
	14	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.894,0000	-28,93
	15	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.890,0000	-28,97
	16	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.889,0000	-28,98
	17	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.885,0000	-29,02
	18	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.884,0000	-29,03
	19	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.800,0000	-29,90
	20	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.799,0000	-29,91
	21	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.795,0000	-29,95
	22	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.794,0000	-29,96
	23	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.792,0000	-29,98
	24	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.791,0000	-29,99
	25	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.700,0000	-30,93
	26	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.400,0000	-34,02
	27	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		6.200,0000	-36,08
	28	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.000,0000	-38,14
	29	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		5.995,0000	-38,20

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 40/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Expedição: 06/03/2019

Homologação:

Situação: Aberta

30	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5.700,0000	-41,24
31	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI	5.698,0000	-41,26
32	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5.500,0000	-43,30
33	FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO	UN	9.700,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
		1 PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5.500,0000	-
		2 FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		5.698,0000	3,60

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO	UN	9.700,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO	UN	9.700,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Pendente

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO	UN	9.700,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
		1 PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5.500,0000	-
		2 FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI		5.698,0000	3,60

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO	UN	1,0000	5.500,0000	5.500,00
Total do Fornecedor						5.500,00

Total Geral	5.500,00
--------------------	-----------------

C

F.P.M


8

~



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 187293929
- **DATA DO PROTOCOLO:** 21/12/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600016386
- **ARQUIVAMENTO:** 20187293929
- **EMPRESA:** FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0Njg2NzYzNF8xODcyOTM5MjkucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1831852184)



T. VOGEL – EIRELI
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual

TEOBALDO VOGEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 07 de outubro de 1975, empresário, portador do CPF/MF sob nº 018.908.359-00 e documento de identidade sob nº 5.872.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000; único sócio(a) da empresa com nome empresarial de **T. VOGEL – EIRELI**, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205265875, ato arquivado em 30 de junho de 2004 sob nº 04/2310180 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82 último ato arquivado em 22 de março de 2016 sob nº 20162235143, resolve alterar seu ato constitutivo e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na empresa a Sr(a). **FERNANDA PATRICIA MACHADO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 02 de agosto de 1998, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 082.975.279-05 e documento de identidade sob nº 13.310.692-8 emitido em 07/06/2011 pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da empresa o Sr. **TEOBALDO VOGEL**, já qualificado, possuidor de 62.200 (sessenta e dois mil de duzentos) quotas, no valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), as quais vende a sócia **INGRESSANTE** pelo valor total de total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), do recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa caberá a Sr(a). **FERNANDA PATRICIA MACHADO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o nome empresarial para **FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



T. VOGEL – EIRELI
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o empresário resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDA PATRICIA MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 02 de agosto de 1998, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 082.975.279-05 e documento de identidade sob nº 13.310.692-8 emitido em 07/06/2011 pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000; titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI**, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205265875, ato arquivado em 30 de junho de 2004 sob nº 04/2310180 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82 último ato arquivado em 22 de março de 2016 sob nº 20162235143, resolve consolidar seu ato constitutivo e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Fernanda Patricia Machado

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da **EIRELI** é prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas públicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricitista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Gestão e administração da propriedade imobiliária e gestão de terminais rodoviários. Plantio, poda, corte, carregamento, descarregamento, limpeza e transportes rodoviário de eucaliptos, pinus e arvores em geral. Outros serviços prestados a empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (sessenta e dois mil e duzentos) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual

EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
FERNANDA PATRICIA MACHADO	62.200	100.00	62.200,00
TOTAL	62.200	100.00	62.200,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao titular, a Sr(a). FERNANDA PATRICIA MACHADO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Paragrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Paragrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Paragrafo terceiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual

base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 04 de dezembro de 2018.

Fernanda Patricia Machado
FERNANDA PATRICIA MACHADO
Empresária Ingressante

Teobaldo Vogel
TEOBALDO VOGEL
Empresário Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº qsecM.Xu8DQ.Uv7T5, Controle: RG0Ze.x54u7. Consulta em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **FERNANDA PATRICIA MACHADO**
TEOBALDO VOGEL, do que dou fé. *0002* 803038. Coronel Vivida - Paraná, 20 de
dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
CORONEL VIVIDA - PARANÁ




CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 175460213
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/08/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41204998585
- **ARQUIVAMENTO:** 20175460213
- **EMPRESA:** PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMzMxOTE2NF8xNzU0NjAyMTMucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1721800324)



ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª O objeto social que são as atividade econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros**, passa a ser a de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.**

2ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME
NIRE 41204998585
CNPJ 05.648.674/0001-10

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**

Pg.002

1ª A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME.**

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

3ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4ª O objeto social que são as atividades econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odaír Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2017.




ODAIR JOSÉ PELENZ




FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas:



Amarildo Buginski
RG – 4.824.183-2/SSP - Pr.



Kelly Buginski
RG – 7.008.879-7-SSP – Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.648.674/0001-10

Data da Emissão : 02/10/2018

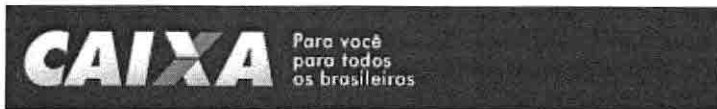
Hora da Emissão : 20:20:45

Código de Controle da Certidão : D02D.4872.6986.05DA

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/10/2018, com validade até 31/03/2019.

[Página Anterior](#)



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05648674/0001-10

Razão Social: PELENS E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031802054808078109
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022703540550415281
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020802541787507060
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012002033776620458
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010103082141429779
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121304110064658885
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112402521440566060
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110504073432581145
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101722291119309471
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092803490970348209
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090902405305908251
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082103160944551231
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080203062701805350
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071403394328874903
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062502280251805875
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060603303295525521
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051803483032854284
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042903162216265713
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041004382044711262
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032202200015625120
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030303553113852834
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021201514885983496
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012409334448007302
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010508570934895058
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121702200124807178
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112803541082381409
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110902061564805175
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102103161894756115
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100201305839713719
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091301501878576284
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082502562831471864
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080601475322672037
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071803230054879207
28/06/2017	28/06/2017 a 27/07/2017	2017062802083606488397
09/06/2017	09/06/2017 a 08/07/2017	2017060902005315386195

21/05/2017	21/05/2017 a 19/06/2017	2017052101134363668420
02/05/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	2017050201034183648504
13/04/2017	13/04/2017 a 12/05/2017	2017041302335616562349
25/03/2017	25/03/2017 a 23/04/2017	2017032502004913358613



Resultado da consulta em 21/03/2019 às 10:55:20

■ Dúvidas mais Frequentes

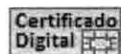
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



- [Governo do Estado do Paraná](#)
- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)
- [Transparência](#)

[Secretaria da
Fazenda](#)

Receto PR **Sefanet** **EXPRESSO** chave: senha:



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	019613556-60
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para	CNPJ 05.648.674/0001-10
o	CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	15/03/2019 09:44:55
Data de Validade	13/07/2019

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.648.674/0001-10
Certidão n°: 169172590/2019
Expedição: 14/03/2019, às 15:54:55
Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Pls. 181
 C
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 681/ 2019

CADASTRO : 540000006490
 NOME : PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
 CPF/CNPJ : 05.648.674/0001-10/
 ENDEREÇO : RUA ALDO LIMA N° 470
 COMPLEMENTO :
 BAIRRO : BAIRRO FLECK
 MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
 CEP : 85550000

Município de Coronel Vivida - PR
 Recebido em: 21.03.2019
 Horário: 11:01
 Ines Jones

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
 DATA DE VALIDADE.: 21/06/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73921470458241

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 21^{de} Março de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR:


 NEUSA SALETE SCHIAVINI

g
 c e

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 21/03/19
 Geyco

g



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 681/ 2019

CADASTRO : 540000006490
NOME : PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 05.648.674/0001-10
ENDEREÇO : RUA ALDO LIMA N° 470
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 21/06/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73921470458241

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 21 de Março de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR:

NEUSA SALETE SCHIAVINI



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; para esta apresentar a certidão municipal regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 28/03/2019.

Sendo que a mesma apresentou no dia 21/03/2019 a certidão municipal negativa, com validade até 21/06/2019; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 21 de março de 2019.


Gezica Bertoldi
Pregoeira Suplente


Cleverson Adriano Andreis
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 13:57
Para: 'f999832389@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 26-2019
Anexos: 8. Certidão apresentada e parecer Pelenz PP 26-2019.pdf

A Empresa FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI.

Boa tarde.

Segue em anexo certidão apresentada pela empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME e parecer de análise da mesma.

O processo será adjudicado.

Att. Gézica Bertoldi

Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

Gezica



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 13:57
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<f999832389@gmail.com>: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1553187419
z1si2436419qti.79 - gsmtip



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 26 de março de 2019.

Ofício interno nº 005/2019

De: Assuntos Estragégicos – SEMAD

Para: Antonio José Baggio

Prefeito em Exercício

Assunto: Revogação do Pregão Presencial nº 26/2019

Cumprimentando-o, pelo presente comunico que através de informações que recebi de forma verbal sobre o Contrato 137/2016, o qual eu não tinha conhecimento do objeto, tanto que solicitei contratação de empresa para limpeza da área externa e interna no período da 8ª Expovivida.

Informo que o objeto e as especificações do Pregão Presencial nº 26/2019 já estão contidas no contrato 137/2016 do Pregão Presencial 89/2016, assim solicito a competente autorização para revogação do Pregão Presencial citado acima, pois não é necessária a contratação.

Sem mais, estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Aldrin Tasca Signo
Secretário Municipal da
Fazenda Governo Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DATA: 06/03/19

ABERTURA: 21/03/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA - FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Tendo em vista o ofício interno nº 005/2019 expedido pelo Secretário Municipal da Fazenda do Município de Coronel Vivida, informando que o objeto e as especificações do Pregão Presencial nº 26/2019 já estão contidas no Contrato nº 137/2016 do Pregão Presencial nº 89/2016, e com base no princípio da autotutela e na súmula nº 473 do STF, decido REVOGAR em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 26/2019.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vivida, 28 de março de 2019.

Antonio José Baggio,
Prefeito em Exercício.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 12/2019

Extrato de Inexigibilidade n.º 03/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Clínica Médica Camargo Ltda; CNPJ: 24.552.172/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência como médico intervencionista no atendimento do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, com profissionais habilitados para a prestação de serviços desta natureza, nos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 01/2017. VALOR: R\$ 93,00 (Noventa e três reais) por hora de serviço prestado. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conforme a lei 8.666/93. PAGAMENTO: Até o dia 10 do mês posterior ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica. 3.3.90.30.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que todos os licitantes que preencherem os requisitos para habilitação serão contratados, no intuito de prestar serviço ao SAMU 192, e ainda nos termos do que dispõe o item 14.2.6 do edital, que diz: "A qualquer tempo, poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados para o mesmo serviço, sempre no interesse da Administração e em conformidade com a demanda, sendo que nesse caso, ocorrerá a redistribuição dos plantões, sem que isso gere qualquer direito a indenização dos anteriormente contratados." Pato Branco, 28 de Março de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 12/2019

Inexigibilidade 03/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência como médico regulador e/ou intervencionista no atendimento do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, com profissionais habilitados para a prestação de serviços desta natureza, nos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 01/2018, para as empresas Clínica Médica Camargo Ltda; CNPJ: 24.552.172/0001-36. VALOR: R\$ 93,00 (Noventa e três reais) por hora de serviço prestado. PAGAMENTO: Até o dia 10 do mês posterior ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conforme a lei 8.666/93. Pato Branco, 28 de Março de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 04/2019 - PROCESSO N.º 13/2019

Extrato de Inexigibilidade n.º 04/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Emanuel Lucas da Silva Teixeira - ME; CNPJ: 23.641.580/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência como médico intervencionista no atendimento do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, com profissionais habilitados para a prestação de serviços desta natureza, nos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 01/2017. VALOR: R\$ 93,00 (Noventa e três reais) por hora de serviço prestado. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conforme a lei 8.666/93. PAGAMENTO: Até o dia 10 do mês posterior ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica. 3.3.90.30.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que todos os licitantes que preencherem os requisitos para habilitação serão contratados, no intuito de prestar serviço ao SAMU 192, e ainda nos termos do que dispõe o item 14.2.6 do edital, que diz: "A qualquer tempo, poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados para o mesmo serviço, sempre no interesse da Administração e em conformidade com a demanda, sendo que nesse caso, ocorrerá a redistribuição dos plantões, sem que isso gere qualquer direito a indenização dos anteriormente contratados." Pato Branco, 28 de Março de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 04/2019 - PROCESSO N.º 13/2019

Inexigibilidade 04/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência como médico intervencionista no atendimento do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, com profissionais habilitados para a prestação de serviços desta natureza, nos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 01/2017, para as empresas Emanuel Lucas da Silva Teixeira - ME; CNPJ: 23.641.580/0001-00. VALOR: R\$ 93,00 (Noventa e três reais) por hora de serviço prestado. PAGAMENTO: Até o dia 10 do mês posterior ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conforme a lei 8.666/93. Pato Branco, 28 de Março de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA DOESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
ALGUMAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelos licitantes, e Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2019.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 99.867,00
2ª	01	NOVOS ARQUITETURA EIRELI - ME	R\$ 81.042,27
3ª	01	CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 81.770,13

Por renúncia após a sua homologação com o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2019, em proposta alterada em 27/03/2019, às 14h00min.

Irapuã/Oeste - PR, 28 de Março de 2019.

Agilberto Luciano Perin - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão: _____ Membro da Comissão: _____

Membro da Comissão: _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2019

Extrato de contrato n.º 05/2019 - Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Clínica Médica Camargo Ltda. CNPJ: 24.552.172/0001-36. OBJETO: Execução de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência como médico intervencionista no atendimento do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, com profissionais habilitados para a prestação de serviços desta natureza, nos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 01/2017. VALOR: R\$ 93,00 (Noventa e três reais) por hora de serviço prestado. PRAZO: Doze (12) meses. PAGAMENTO: Mensal, de acordo com plantões prestados no mês anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica; 3.3.90.30.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. FISCAL DO CONTRATO: Coordenação Médica do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 28 de Março de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Paulo Bruno Camargo - Representante Legal de Clínica Médica Camargo Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2019

Extrato de contrato n.º 06/2019 - Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Emanuel Lucas da Silva Teixeira - ME. CNPJ: 23.641.580/0001-00. OBJETO: Execução de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência como médico intervencionista no atendimento do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, com profissionais habilitados para a prestação de serviços desta natureza, nos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 01/2017. VALOR: R\$ 93,00 (Noventa e três reais) por hora de serviço prestado. PRAZO: Doze (12) meses. PAGAMENTO: Mensal, de acordo com plantões prestados no mês anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica; 3.3.90.30.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. FISCAL DO CONTRATO: Coordenação Médica do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 28 de Março de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Emanuel Lucas da Silva Teixeira - Representante Legal de Emanuel Lucas da Silva Teixeira - ME.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas e horas máquina de trator de esteira e escavadeira hidráulica para atender ao "Programa de gestão de Solo e Água em Microbacias", de acordo com o Convênio nº 139/2018 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos determinados em edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29/03/2019 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando - Telefone (46) 3246-1166 - "e-mail" licitacoes@psaiyah.com.br.

Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DATA: 06/03/19 ABERTURA: 21/03/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVENDA - FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CORONEL VÍVIDA. Tendo em vista o ofício interno nº 005/2019 expedido pelo Secretário Municipal da Fazenda do Município de Coronel Vívica, informando que o objeto e as especificações do Pregão Presencial nº 26/2019 já estão contidas no Contrato nº 137/2016 do Pregão Presencial nº 89/2016, e com base no princípio da autotutela e na súmula n.º 473 do STJ, decido REVOGAR em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 26/2019. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vívica, 28 de março de 2019. Antonio José Baggio, Prefeito em Exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E C H A M A M E N T O P Ú B L I C O Nº 07/2019

O Município de Pato Branco torna público aos Interessados, que estará convocando Organização da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando à seleção de parcelas para celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos para o exercício 2019, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, regido pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. O protocolo dos Envelopes n.º 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes n.º 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á até o dia 30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 17H30M (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS), junto ao Protocolo do Setor de Licitações do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Cararamu, n.º 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes ou, ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Divisão de Licitações, na Rua Cararamu, n.º 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-6088, 3220-1511, 3220-1534, email: licita2@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Vicente Stefani - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 36/2019/CE, Dispensa Nº 23/2019, Processo nº 54/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MS Tecnologia e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de cartões originais de tinta Epson Sure Color, para impressoras Epson Sure Color T7270D, para atendimento da demanda de Impressões de projetos de Engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia. VALOR: R\$ 7.500,00, DOT 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia - Funcional Programática 15.452.19.2.1.339030160000 - (1581 - 6770) - Reserva 1841. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega das peças, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 22 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sandro Luiz Zendon - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 138/2019. O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal em Exercício Tobias Esqueval Taffarel Gheller, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 6.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 38/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público o Interesse e o Aparentamento (APA) do TCE-PR e visando aumentar a competitividade no certame licitatório sita o instrumento convocatório em epígrafe, conforme descrição abaixo: NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO RETIRAR-SE DO ITEM 6.1, À ALÍNEA E, INICIAR: I. e) Documentação Técnica; f) Certificado do IQA - Instituto de Qualidade Automotiva (Licença de uso de marca de conformidade para pneus novos, conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação e Conformidade com Certificado de Qualidade do INMETRO - conforme portaria nº 5 de 14/01/2000 e Portaria nº 35 de 05/03/2011. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega das propostas de documentação e propostas e preços para até o dia 05 de MAIO de 2019, às 14h00 (QUATORZE) horas. Os outros prazos do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, e partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Maripólis-PR, fone: 46 - 3228-8100, pelo e-mail licitacoes@maripolis.pr.gov.br, pelo Portal de Transparência do Município e pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 28 de Março de 2019. Tobias Esqueval Taffarel Gheller - Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato Edital de Contrato Pregão 28/2019. Objeto: Licitação e Aquisição de Papis Decorativos com Personagens que Simbolizam a Comemoração de Páscoa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1408. Data de assinatura: 22/03/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 133/2019. Contratada: Anticidias Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. Valor: R\$ 28.013,20. Ávaro Dânis Ceri Scolaro - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Companhia nº 28/2019, de 28/03/2019, para Registro de Preços e após apuração o prazo neurol, eu Ávaro Dânis Ceri Scolaro, Prefeito, lamo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	85.774,00
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME	80.968,40

TOTAL HOMOLOGADO 166.742,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada e regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/03/2019. Ávaro Dânis Ceri Scolaro - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Companhia nº 28/2019, de 28/03/2019, e após apuração o prazo neurol, eu Ávaro Dânis Ceri Scolaro, Prefeito, lamo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ISMAEL HENZ - ME	1.201,00
SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - EPP	7.113,80

TOTAL HOMOLOGADO 16.314,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada e regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/19. Ávaro Dânis Ceri Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLIÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2019. Fome: Presencial. Data da Licitação: Nova Data - Dia 18 de abril de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO E OU REAVALIAÇÃO ATUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Gênero: Serviços de Assessoria. Valor máximo: R\$ 8.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurup, nº 3811 - Chopinzinho-PR, das 08:00h às 20:00h a 13:00h/20h, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8014.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 25/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e eventual de Preço de Reserva para Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares e Laboratoriais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 95 (noventa e cinco) dias após a solicitação, no prédio da Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantem nº 4894. Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Exercício de despesa 07.02, (F303, F349) por se tratar de Registro de Preços, a entrega orientada deverá ser efetuada no ato de contratação, devendo a Secretária de Saúde verificar a existência de saldo. GESTOR: Fabiano Póppe. ARP nº 198/2019. Pato Branco, Município de Chopinzinho e Emerson de Paula Petri - ME. Valor Total estimado R\$ 80.968,40. ARP nº 1102/2019, Pato Branco, Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.774,00. Chopinzinho-PR, 14 de março de 2019. Ávaro Dânis Ceri Scolaro - Prefeito.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO 28/2019: Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterapêuticos para a Secretaria de Saúde.

Elemento de despesa: 1655-1679. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 15/03/2019. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 114/2019 - Contratada ISMAEL HENZ - ME - Valor: R\$ 8.201,00. Contrato 115/2019 - Contratada SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - EPP - Valor: R\$ 7.113,80. Ávaro Dânis Ceri Scolaro - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Companhia nº 28/2019, de 07/03/19, e após apuração o prazo neurol, eu Ávaro Dânis Ceri Scolaro, Prefeito, lamo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ARTICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	28.013,20

TOTAL HOMOLOGADO 28.013,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada e regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/19. Ávaro Dânis Ceri Scolaro - Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME13934031000161
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Fato Branco, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF e-CNPJ A3, o=Autorizado
 por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME13934031000161
 Dados: 2019.03.28 19:23:08 -03'00'



Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

Ano II – Edição Nº 0174

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Licitações.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6565/2019, de 22 de março de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada em 26 de novembro de 2018, - DECRETA
 Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.013	Manutenção e Estruturação da Educação Infantil		
4.4.97.51 (196)	Obras e Instalações	000	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
 I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (202)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod2959300

LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA RUA MÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memorias.

Comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Tomada de Preços nº 07/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Hilperpavi Asfaltos Ltda
02	Prisma Concretos Ltda-ME
03	Sudopav Construtora Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 28 de março de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod295874

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DATA: 06/03/19

ABERTURA: 21/03/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOVIVIDA – FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORONEL VIVIDA. Tendo em vista o ofício interno nº 005/2019 expedido pelo Secretário Municipal da Fazenda do Município de Coronel Vivida, informando que o objeto e as especificações do Pregão Presencial nº 26/2019 já estão contidas no Contrato nº 137/2016 do Pregão Presencial nº 89/2016, e com base no princípio da autotutela e na súmula nº 473 do STF, decido REVOGAR em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 26/2019. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 28 de março de 2019. Antonio José Baggio, Prefeito em Exercício.

Cod295919

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MEI, MEI E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 11 de abril de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 422.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de março de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod295925



Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de março de 2019 08:26
Para: f999832389@gmail.com
Assunto: TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2019
Anexos: 10.1. Ofício e Termo de Revogação Pregão 26-2019.pdf

A empresa FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI.

Bom dia.

Segue em anexo Termo de Revogação do Pregão nº 26-2019. O termo de revogação foi publicado na edição de hoje (29/03/2019) do diário oficial do município e do diário oficial eletrônico do município.

Conforme consta no termo de revogação, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, através do presente e-mail, dá ciência ao licitante da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Favor confirmar recebimento.

Att. Gézica Bertoldi

Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

Gezica



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de março de 2019 08:27
Para: gezica@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvvida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<f999832389@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1553858792
c17si928220qvn.137 - gsmtip

Gezica



De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de março de 2019 08:27
Para: pelenz.pelenz@hotmail.com
Assunto: TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2019
Anexos: 10.1. Ofício e Termo de Revogação Pregão 26-2019.pdf

A empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Bom dia.

Segue em anexo Termo de Revogação do Pregão nº 26-2019. O termo de revogação foi publicado na edição de hoje (29/03/2019) do diário oficial do município e do diário oficial eletrônico do município.

Conforme consta no termo de revogação, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, através do presente e-mail, dá ciência ao licitante da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Favor confirmar recebimento.

Att. Gézica Bertoldi

Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

Gezica



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 29 de março de 2019 08:27
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pelenz.pelenz@hotmail.com

Assunto: TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2019